

REAG SECURITIES – SECURITIZADORA DE CRÉDITOS S.A.

CNPJ Nº 20.451.953/0001-83

NIRE 35.300.481.631

ATA DA SÉTIMA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 6ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA REAG SECURITIES – SECURITIZADORA DE CRÉDITOS S.A., REALIZADA EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO EM 30 DE JUNHO DE 2021 (“SÉTIMA ASSEMBLEIA”)

DATA, HORA E LOCAL: Em 30 de junho de 2021, às 14h00, realizada de forma exclusivamente remota e eletrônica, inclusive para fins de voto, por videoconferência, por meio da plataforma Microsoft Teams, considerando a situação de calamidade pública causada pela pandemia do COVID-19 e em atenção à Instrução CVM nº 625, de 14 de maio de 2020 (“ICVM 625”).

CONVOCAÇÃO: Convocação realizada por meio de edital publicado no jornal “O Estado de São Paulo”, nos dias 07, 08 e 09 de junho de 2021, nos termos da cláusula 16.3 do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 6ª Série da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Reag Securities – Securitizadora de Créditos S.A, celebrado em 15 de dezembro de 2017, conforme aditado (“Securitizadora” e “Termo de Securitização”, respectivamente).

PRESENÇA: Presentes (i) Titulares dos CRI representando **92,61% (noventa e dois inteiros e sessenta e um centésimos por cento)** dos Certificados de Recebíveis Imobiliários em Circulação da 6ª Série da 1ª Emissão da Securitizadora (“Titulares dos CRI”, “CRI em Circulação” e “Emissão”, respectivamente); (ii) representantes da Securitizadora; (iii) representante da Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de agente fiduciário da Emissão (“Agente Fiduciário”); (iv) representante da Devedora (conforme abaixo definido); e (v) representantes do Success – Fundo de Investimento Imobiliário, na qualidade de Cedente dos CRI.

MESA: Presidente: Sr. Leonardo Falbo Donato e Secretária: Sra. Pamella Mainente Angelo.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre:

- (i) A não decretação da Resolução da Cessão, e, conseqüentemente, o não vencimento antecipado dos CRI, conforme cláusula 6.1 “iv” do Termo de Securitização, tendo

em vista o descumprimento do prazo de apresentação das Demonstrações Financeiras da Transportes Pesados Minas S.A. (“Devedora”), do exercício de 2020, conforme estabelecido no item “(iii)” das deliberações da ata da Sexta Assembleia Geral de Titulares dos CRI, realizada em 20 de outubro de 2020 (“6ª AGT”); e

- (ii) Na hipótese de aprovação da não decretação da Resolução da Cessão, e, conseqüentemente, o não vencimento antecipado dos CRI, nos termos do item “(i)” acima, aprovação para a prorrogação do prazo para envio das Demonstrações Financeiras da Devedora, do exercício de 2020, até **14 de julho de 2021**, e apuração dos *covenants* financeiros, pela Securitizadora, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento das Demonstrações Financeiras da Devedora.

DELIBERAÇÕES: Após introduzidos os temas da Sétima Assembleia, pela Securitizadora, foi dada a palavra à Devedora que explicou que, conforme informado na Notificação enviada à Securitizadora em 1º de junho de 2021 (Anexo I), o atraso na apresentação das suas Demonstrações Financeiras, referente ao exercício de 2020 (“Demonstrações Financeiras”) ocorreu em razão da pandemia da *COVID-19*, que gerou o afastamento médico de parte de seus funcionários, tendo impactado também a empresa contratada para auditar as suas Demonstrações Financeiras, que precisou afastar parte do seu quadro de colaboradores, o que acabou atrasando os trabalhos, principalmente com relação às atividades de campo realizadas nas filiais e nas empresas do Conglomerado Econômico da Devedora, impactando diretamente no descumprimento do prazo estipulado na 6ª AGT para o envio das Demonstrações Financeiras.

Considerando o cenário acima narrado, os Titulares dos CRI deliberaram por:

(i) **92,61% (noventa e dois inteiros e sessenta e um centésimos por cento)** dos Titulares dos CRI aprovaram, sem ressalvas, pela **não decretação da Resolução da Cessão** e, conseqüentemente, **o não vencimento antecipado dos CRI**, em razão da inobservância, pela Devedora, do prazo para envio das Demonstrações Financeiras, conforme estipulado no item “(iii)” das deliberações da 6ª AGT. Não houve votos contrários, nem abstenções; e

(ii) **92,61% (noventa e dois inteiros e sessenta e um centésimos por cento)** dos Titulares dos CRI aprovaram, sem ressalvas, pela **prorrogação** do prazo para envio das Demonstrações Financeiras da Devedora até **14 de julho de 2021**. Em decorrência desta aprovação, os Titulares dos CRI autorizam que o cálculo dos limites e índices financeiros, constantes do item (xxii) da cláusula 6.1 do Termo de Securitização e 1.8 do Contrato de Cessão, seja realizado pela

Securitizadora em até 10 (dez) dias úteis após a data de recebimento das Demonstrações Financeiras. Não houve votos contrários, nem abstenções.

A Securitizadora consigna que recebeu as Demonstrações Financeiras da Devedora em 29 de junho de 2021, bem como que foram realizados os cálculos dos limites e índices financeiros, constantes do item (xxii) da cláusula 6.1 do Termo de Securitização e 1.8 do Contrato de Cessão, sendo certo que estes foram integralmente cumpridos.

A Securitizadora esclarece que **NÃO** celebrará aditamentos aos Documentos da Operação para refletir as deliberações ora aprovadas, considerando que tais aprovações não alteraram os prazos já estabelecidos na Emissão para apresentação das Demonstrações Financeiras, pela Devedora, e apuração posterior dos *covenants* financeiros, pela Securitizadora.

A Securitizadora atesta que a presente Sétima Assembleia foi realizada conforme os requisitos exigidos pela ICVM 625.

LAVRATURA: Foi autorizada, por unanimidade dos presentes, a lavratura da presente ata na forma sumária, nos termos do §1º, do artigo 130, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

DISPOSIÇÕES GERAIS: Em virtude das deliberações acima e independente de quaisquer outras disposições nos documentos da Emissão, os Titulares dos CRI, neste ato, declaram que analisaram de forma diligente as deliberações ora aprovadas e eximem a Securitizadora e o Agente Fiduciário de qualquer responsabilidade em relação às deliberações desta Sétima Assembleia.

Os termos iniciados em letras maiúsculas, que não tenham sido definidos nesta ata da Sétima Assembleia, os foram nos documentos da Emissão.

Os Titulares de CRI presentes na assembleia declaram que são considerados CRI em Circulação, na forma do conceito indicado na cláusula 1.1 do Termo de Securitização.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente Sétima Assembleia dos CRI, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.

São Paulo - SP, 30 de junho de 2021.

(assinaturas na próxima página)

(restante da página intencionalmente deixado em branco)

Página de assinaturas da Ata da Sétima Assembleia Geral de Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 6ª Série da 1ª Emissão da REAG Securities – Securitizadora de Créditos S.A., realizada em primeira convocação em 30 de junho de 2021.

Mesa:

LEONARDO FALBO
DONATO:38865196866
Assinado de forma digital por
LEONARDO FALBO
DONATO:38865196866
Dados: 2021.06.30 15:15:43 -03'00'

Leonardo Falbo Donato
Presidente

PAMELLA MAINENTE
ANGELO:3697724983
8
Assinado de forma digital
por PAMELLA MAINENTE
ANGELO:36977249838
Dados: 2021.06.30 15:20:48
-03'00'

Pamella Mainente Angelo
Secretária

Agente Fiduciário:

ANA LUISA CRUZ
BARELLA:442594988
94
Assinado de forma digital por ANA
LUISA CRUZ
BARELLA:44259498894
Dados: 2021.07.01 09:48:33 -03'00'

PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, por seu representante Sra. **Ana Luísa Cruz Barella** (RG: 35.719.853-0 e CPF: 442.594.988-94).

Securitizadora:

LEONARDO FALBO
DONATO:3886519
6866
Assinado de forma digital por
LEONARDO FALBO
DONATO:38865196866
Dados: 2021.06.30 15:16:11
-03'00'

REAG SECURITIES – SECURITIZADORA DE CRÉDITOS S.A., por seu representante Sr. **Leonardo Falbo Donato** (RG: 47.076.006-0 e CPF: 388.651.968-66).

Devedora:

JOAO CARLOS FALBO
MANSUR:1166877582
4
Assinado de forma digital por
JOAO CARLOS FALBO
MANSUR:11668775824
Dados: 2021.06.30 15:29:20 -03'00'

TRANSPORTES PESADOS MINAS S.A., representada por seu procurador Sr. **João Carlos Falbo Mansur** (RG: 17.746.765-4 e CPF: 116.687.758-24).

Cedente:

ROBERT
KRAUSE:7004341119
3
Assinado de forma digital por
ROBERT KRAUSE:70043411193
Dados: 2021.06.30 15:30:22
-03'00'

SUCCESS – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, representado por sua Gestora REAG Administradora de Recursos Ltda., pelo gestor Sr. **Robert Krause** (RNM nº V361604-S e CPF nº 700.434.111-93).

Anexo I à Ata da Sétima Assembleia Geral de Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 6ª Série da 1ª Emissão da REAG Securities – Securitizadora de Créditos S.A., realizada em primeira convocação em 30 de junho de 2021.

Solicitação de Prorrogação



Alfonso de Castro Gonzalez <alfonso@transpes.com.br>
Para: reag.sec
Cc: João Carlos Mansur; Pamela Mainente Angelo

Responder Responder a Todos Encaminhar

ter 01/06/2021 15:02

Prezados,

Devido ao contexto que estamos vivendo, em razão da pandemia da COVID-19, além do afastamento de funcionários da Transpes, a empresa de auditoria contratada para auditar as nossas demonstrações financeiras (referente ao exercício de 2020), também teve problemas e acabou atrasando os seus trabalhos, principalmente os trabalhos de campo realizados nas nossas filiais e nas empresas do nosso Conglomerado Econômico, por esses motivos não conseguimos entregar as demonstrações financeiras no prazo acordado.

Diante desse cenário, gostaríamos de solicitar:

- (i) a prorrogação de prazo para envio das demonstrações financeiras, referente ao exercício de 2020, até o dia **14 de julho de 2021**; e*
- (ii) que seja convocada Assembleia dos Detentores dos CRI para deliberação sobre o nosso pedido.*

Obrigado pela atenção.

Att.

